



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

----- Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e doze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- Despacho n.º 2 – PCM/2026 – Designação de Coordenador da Universidade Sénior de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2025. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 16/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Escalhão - Protocolo de Cooperação; -----

----- **Proposta N.º 17/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto – Celebração de Contrato-Programa;

----- **Proposta N.º 18/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social – Celebração de Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 19/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para a Realização de uma Montaria; -----

-----**Proposta N.º 20/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Castelo Rodrigo e Nave Redonda para a Realização de uma Montaria;-----

-----**Proposta N.º 1/2026-VCM/Mandato 2025-2029** – Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia.

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente quis aqui dar conhecimento, de alguns assuntos relevantes referentes à gestão autárquica no concelho, começando por manifestar a sua solidariedade e também apresentar os sentidos pêsames em nome de todo o Executivo Municipal, às famílias das vítimas da tempestade Kristin que assolou o país. Manifesta a sua profunda solidariedade para com todos os autarcas das regiões mais abrangidas por esta depressão e para com todas as populações que estão neste momento em sofrimento pelas graves consequências, quer ao nível do alojamento, quer ao nível da falta de energia, quer também na dificuldade de acesso às suas habitações e às suas propriedades, fruto daquilo que foi esta tempestade nunca antes vista, pelo menos de que há memória e que há registo no nosso país. Com ventos de cerca de 200 km por hora, com precipitação, chuva intensa que ainda não parou. Por isso, deixou aqui a sua solidariedade para com todos aqueles que foram afetados, lamentando acima de tudo a perda de vidas humanas. -----

-----No que diz respeito ao concelho, até ao momento e para além da chuva intensa e algumas rajadas de vento com alguma intensidade, no dia 28 de janeiro verificou-se a queda de neve com maior incidência nos pontos mais altos, que rapidamente cobriu Figueira de Castelo Rodrigo, bem como também todas as aldeias do concelho, com um manto de neve.

-----O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, pela manhã decidiu, cancelar as aulas em todos os estabelecimentos de ensino do concelho, porque efetivamente os autocarros poderiam ter problemas na circulação e ficarem bloqueados na neve, o que colocaria as crianças numa situação muito complicada. -----

-----O Executivo Municipal decidiu ativar os serviços da Proteção Civil do Município em colaboração com todos os funcionários da Câmara Municipal em conjunto com os efetivos da Guarda Nacional Republicana, foram para o terreno com a prioridade de fazer a limpeza das vias de acesso ao Centro de Saúde, aos Bombeiros Voluntários, aos Postos de Combustível e

também aos estabelecimentos que vendem bens essenciais, como farmácias e supermercados. Foi com prontidão, coordenação e com espírito de dedicação no que é a defesa da causa pública e as suas funções, que no mais curto espaço de tempo, todas as vias ficaram transitáveis. -----

----- Nesse mesmo dia da queda de neve, obviamente que foi cortado o aceso à estrada da Serra da Marofa, no cruzamento, tal como os acessos à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, quer da parte norte, quer da parte sul, pois consideraram que seriam os locais que poderiam trazer mais problemas. -----

----- Foi também, colocado o sal-gema nas principais artérias e felizmente não houve nenhum problema, pelo que logo ficaram transitáveis. -----

----- Outra situação que os elementos da Proteção Civil resolveram no imediato foi distribuir as refeições aos utentes que Associação Figueira SOS tem à sua responsabilidade. A Associação, apesar de ter uma carrinha nova, não quis arriscar e a Câmara Municipal, prontamente conseguiu fazer essa distribuição da alimentação a todos os utentes. -----

----- Na área do concelho houve ainda alguns constrangimentos pontuais, tendo-se verificado uma derrocada na Nacional 221 entre Escalhão e Barca de Alva. Apesar de ser uma Estrada Nacional, o Município acudiu de imediato e reportou às Infraestruturas de Portugal e à Proteção Civil o sucedido. Também se registou o deslizamento de terras na Estrada Nacional 221, entre Pinhel e Figueira de Castelo Rodrigo. Houve alguns cortes de trânsito temporários em algumas vias, como, por exemplo, na via que liga Figueira de Castelo Rodrigo, mais propriamente o Depósito da Água ao Convento de Santa Maria de Aguiar, pois sempre que chove com intensidade há uns lameiros que acumulam muita água, a estrada ficou coberta de água, pelo que foi temporariamente cortada, até que os funcionários do Município conseguissem resolver a situação. Também junto à Reigada houve a queda de um muro. Em Vila Torpim e no Bizarril houve um transbordo da Ribeira, que poderá voltar a transbordar esta noite, face ao que são as previsões climáticas para as próximas 24 horas. Também no caminho rural entre Nave Redonda e Mata de Lobos, houve o transbordo da Ribeira e houve ainda problemas num pavilhão agrícola, em que o vento danificou parte do telhado. Ainda se verificaram várias derrocadas, entre elas um muro em Figueira de Castelo Rodrigo, na Rua dos Olivais e uma derrocada parcial de uma habitação em Escalhão. Também estiveram atentos, e continuam a estar, ao caudal do Rio Douro, que neste momento a cota está ao nível do Cais em Barca de Alva. O que tem valido é que as descargas de Espanha têm sido bastante controladas, caso contrário, o Rio Douro já tinha galgado as suas margens, mas, neste momento está no limite. --

----- Quis aqui dar conta do que aconteceu no concelho, que não foi nada, a comparar com aquilo que aconteceu pelo país, principalmente em grande parte da região centro,

nomeadamente Leiria, Coimbra e em Aveiro, nestes distritos é que a intempérie foi muito devastadora. -----

-----O cenário era dantesco. O Senhor Presidente esteve numa reunião com a estrutura de missão, da qual também faz parte dos Presidentes da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e aquilo que viu foi um cenário dantesco, que provavelmente vai demorar anos e anos a que tudo volte ao normal. Os constrangimentos que se verificaram no concelho, não foram nada que não se pudessem resolver no imediato, fruto da prontidão dos funcionários do Município, por isso quis aqui deixar uma palavra de agradecimento e gratidão para com os funcionários da Proteção Civil da Câmara Municipal, e aos restantes que, independentemente daquilo que são as suas funções, ajudaram no que foi necessário. Também agradece aos Bombeiros Voluntários e à Guarda Nacional Republicana, pois estas entidades estão sempre na linha da frente do combate, com equipas de prevenção, caso seja necessário alguma intervenção ou ocorrência nos próximos dias. -----

-----Todos continuam em alerta 24 sobre 24 horas porque segundo as previsões, não vai haver abrandamento daquilo que é a precipitação e também já receberam o alerta que poderá haver queda de neve e também chuva intensa e ventos fortes para os próximos dias e por isso todos têm de estar em prontidão, pois os campos estão saturados de água e há risco dos ribeiros transbordarem. -----

-----Até agora em Figueira não tem havido problemas. A limpeza que foi feita em tempo oportuno no Ribeiro do Rodelo foi muito útil, porque, caso contrário, já tinha galgado as margens, mas agora está a escoar bem as águas. Aquilo que está a acontecer com esta chuva intensa, com este mau tempo, é a degradação das vias do nosso concelho, quer no centro da Vila, quer também em algumas artérias que já estavam em mau estado e agora estão muito pior. Por isso já solicitaram à Associação Nacional de Municípios no sentido de interceder junto do Governo para que haja apoio para a reparação das vias públicas. -----

-----Também queria informar que o trabalho só ainda não foi feito porque as condições meteorológicas não têm permitido, mas desde o dia 8 de Setembro, que foi adjudicada a empreitada que ficou denominada, a melhoria das acessibilidade e mobilidade no acesso ao espaço público em Figueira de Castelo Rodrigo, que vai permitir pavimentar algumas artérias que estão mais danificadas, nomeadamente a estrada junto aos Bombeiros Voluntários e junto à Caixa Geral de Depósitos, com a colocação de um tapete completamente novo, reformulando toda a via. O auto de consignação foi no dia 7 de Outubro, a obra só ainda não começou devido às condições climáticas, porque todo o alcatrão que foi colocado, agora já saltou, só estão à espera que o tempo melhore. O valor da adjudicação é de 1.364,73 €, com financiamento ao abrigo de uma candidatura a fundos comunitários no âmbito do Portugal

2030, e vai abranger também a Avenida Sá Carneiro. Para além da colocação de betuminoso, será também reabilitada a rede de abastecimento de água e de saneamento e, por isso, a obra irá levar mais tempo. Durante este mandato, grande parte das artérias da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo vão ser dotadas de pavimento novo, porque é aquilo que mais os preocupa agora. -----

----- Figueira sempre teve estas avenidas bem traçadas, graças àquilo que foi a visão de um antigo Presidente de Câmara, o Dr. Aníbal de Azevedo, que, apesar de ser ditador, soube traçar bem as avenidas desta vila, tendo que expropriar a propriedade do Dr. Manuel Vilhena, para que a Avenida Heróis de Castelo Rodrigo fosse o que é hoje, na confluência com a Estrada Nacional 221, junto à Câmara Municipal. Portanto, ele soube delinear bem estas avenidas, pelo que não tem problema nenhum, sendo ou não em tempo de ditadura, de louvar aquilo que se fez de bom. Figueira é efetivamente bonita, mas tendo uma pavimentação em bom estado, dá mais segurança a quem aqui passa, principalmente aos moradores, mas também a quem nos visita. -----

----- No que se refere aos caminhos da malha urbana, apesar do mau tempo, a empresa tem avançado com os trabalhos. Em alguns locais o trabalho estava praticamente concluído e agora é preciso voltar a fazer o mesmo trabalho, mas isso é um problema que o empreiteiro vai assumir. O mais importante é que hoje também já há muita gente que tem melhores acessos às suas habitações e empresas sem terem de passar naquele lamaçal. Agora imaginem o que seria se não tivessem atempadamente iniciado essa empreitada, com a quantidade de dias que tem chovido. Obviamente que a vida desses cidadãos estaria muito mais complicada para conseguirem chegar às suas residências pois teriam que passar entre a lama o que seria muito mais complicado. -----

----- Já deram início aos trabalhos de requalificação do Campo de Ténis em Figueira de Castelo Rodrigo, com o objetivo de melhorarem as condições de utilização do espaço e garantirem maior segurança e conforto aos praticantes desta modalidade. Numa primeira fase começaram a ser realizados trabalhos de limpeza dos muros e do piso com jato de água, pois como o piso já está molhado facilita a limpeza do espaço e o tempo não está favorável para a realização de outros trabalhos. -----

----- No próximo dia 5 de fevereiro, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai assinar o Contrato de Adjudicação da Obra de Reabilitação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, com a empresa vencedora do concurso. Este contrato é mais um passo importante para aquilo que é a reabilitação da referida escola. A candidatura ao programa Escolas, com financiamento do BEI, já foi submetida assim que saiu o aviso e o contrato terá ainda que ser submetido ao Tribunal de Contas, portanto, ainda há aqui mais algum tempo até

as obras iniciarem no terreno, mas são necessários estes procedimentos legais obrigatórios, mas o que é certo, é que o caminho faz-se caminhando. -----

-----Também gostaria de dar conhecimento que, face àquilo que tem sido o contacto próximo junto dos criadores de gado do concelho, estes têm tido muitas dificuldades para darem um destino à lã de ovelha, resultante da tosquia, pois como já devem ter conhecimento já não há fábricas de lavagem de lã, a última que havia era na cidade da Guarda e já encerrou e os criadores de gado depararam-se com este problema. -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo em conjunto com os produtores de gado analisou se seria possível transformar a lã de ovelha em fertilizantes para a agricultura, pelo que foi elaborado o Projeto CIRCWOOL – Promover a circularidade da lã para um futuro regenerativo, o qual foi um dos vencedores da 7.ª Edição do Concurso Promove – lançado pela Fundação “la Caixa” e pelo BPI, em parceria com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para apoiar a dinamização das regiões de fronteira do interior de Portugal, recebendo um apoio de 250 mil euros. Este projeto tem como parceiros estratégicos o Município de Figueira de Castelo Rodrigo (através da Plataforma de Ciência Aberta), as Associações de Criadores de Ruminantes da Guarda (ACRIGUARDA) e de Almeida (ACRIALMEIDA), com a coordenação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISA - ULisboa) através do Centro de Investigação LEAF - Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food. -----

-----O setor da pecuária em Portugal enfrenta um desafio paradoxal: a tosquia das ovelhas é obrigatória para garantir o bem-estar animal, mas a lã, outrora apelidada de “ouro branco”, tornou-se um resíduo com baixo valor de mercado, gerando custos de gestão e acumulação de desperdício. É para inverter este ciclo que nasce o projeto CIRCWOOL. -----

-----O Senhor Presidente esteve presente na primeira reunião do projeto “CIRCWOOL – Promover a circularidade da lã para um futuro regenerativo”, que tem como objetivo valorizar a lã de ovelha como recurso, transformando um resíduo que tem sido um problema para os criadores de gado em soluções sustentáveis para a melhoria dos solos e a mitigação da seca. -----

-----O Projeto CIRCWOOL vai ser apresentado na BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, na FIL de 25 de fevereiro a 1 de março, num stand juntamente com os outros municípios da CIMRBSE, no sentido de promoverem o território em conjunto, apresentando as potencialidades do concelho numa das feiras mais renomeadas do país em termos turísticos.-----

-----O Senhor Presidente tem recebido muitas mensagens, umas de agradecimento, outras de felicitações, porque efetivamente, podem estar a arranjar uma solução para um problema que não é só do concelho, mas de todo o país e até de algumas partes do mundo. Este projeto está a gerar muita curiosidade, porque é inovador e mostra que em Figueira também há inovação. Só para terem uma ideia, aquilo que já está a ser feito são os testes no Instituto Superior de

Agronomia, depois existe a necessidade de haver alguma empresa que queira investir neste projeto, mas se os resultados forem positivos decerto vai haver quem queira investir, porque é um produto inovador que vai ser utilizado na agricultura, pelo que espera que este projeto venha a ter muito sucesso.-----

----- Também decorreu, no auditório da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, mais uma edição do Parlamento dos Jovens, subordinada ao tema "Literacia Financeira: os Jovens CONTAM!". A iniciativa foi dirigida aos alunos do 3.º Ciclo e do Ensino Secundário, contou com a participação da Senhora Vereadora Lúcia Lopes e da Senhora Deputada eleita pelo Distrito da Guarda, Dulcineia Catarina Moura, bem como membros da Direção do Agrupamento de Escolas. O objetivo foi incentivar o debate e a reflexão dos jovens sobre a literacia financeira, destacando a importância da gestão responsável do dinheiro e da tomada de decisões conscientes no dia-a-dia, bem como sobre outros assuntos que estimulem a sua participação cívica e política num futuro próximo. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo estará presente na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, na FIL, de 25 de fevereiro a 1 de março, inserido num stand juntamente com os 15 municípios da CIMRBSE, onde estarão todos envolvidos em conjunto no sentido de promoverem o território, apresentando as potencialidades do nosso concelho numa das feiras mais nomeadas do país em termos turísticos. -----

----- Também quis aqui em nome da Câmara Municipal, felicitar o Senhor Carlos Coelho, o Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, por ter sido eleito membro da Mesa do Congresso da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, no XX Congresso Nacional, realizado em Portimão, foi um orgulho para o nosso concelho. O Senhor Carlos Coelho apresentou ainda a moção "Refresh 5G - o interior do país e o acesso limitado às antigas e novas tecnologias de comunicação", que o teve como primeiro subscritor, pelo direito à conectividade nas zonas sem rede e sem internet do território. Deixou aqui as felicitações, não só por ter sido eleito membro da Mesa do Congresso, mas também por apresentar uma moção que é pertinente, por isso deixou as felicitações e desejou-lhe um bom trabalho no cargo que agora também ocupa. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador referiu que, naturalmente, que as primeiras palavras também são de solidariedade para com todas as populações afetadas pela tempestade Kristin, que dizimou várias habitações, empresas, pavilhões e deixou de facto um rasto de destruição pelo país. --

----- Também quis aqui apresentar as mais sentidas condolências às famílias das vítimas que infelizmente acabaram por falecer no âmbito desta tempestade. Acha que até então foram 5

ou 6 as vítimas, portanto quis aqui deixar a solidariedade para com estas famílias que infelizmente perderam os seus entes queridos. Também quis aqui deixar uma palavra de alento aos autarcas que estão de facto a passar por momentos difíceis em episódios de facto muito complicados, com bastantes dificuldades, sem acesso à energia, comunicações, enfim, até a parte de alimentação que de facto, acaba por perturbar, toda a acalmia e serenidade daquelas populações. Certamente que são momentos difíceis, em que têm que ser tomadas decisões difíceis e não poderia deixar de estar solidário com todos eles. Lamenta estas perdas de pessoas e bens, mas infelizmente, estas alterações climáticas são cada vez mais violentas e acabam por causar cada vez mais danos e mais mortes. E por isso quis aqui mostrar também esta solidariedade e apreço pelo trabalho que está a ser feito por todas as entidades envolvidas.

-----Relativamente ao Concelho de Figueira de Castelo de Rodrigo, que é o que mais o preocupa em particular, naturalmente, fica mais tranquilo pelo facto de não terem existido aqui nenhuns danos de maior importância, que não tenham causado aqui eventualmente grandes devastações. No entanto, segundo as advertências que têm sido feitas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, portanto, estando em vésperas, de mais uma alteração climática, ou seja mais uma tempestade, Leonardo, e que também espera que não haja danos nem vítimas nem problemas de maior, no concelho e até no país. -----

-----Aproveitou para felicitar a nomeação ou a eleição para membro da Mesa do Congresso, o autarca Senhor Carlos Coelho, Presidente de Junta da União de Freguesias de Freixeda do Torrão Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, e desejar-lhe as maiores felicidades no desempenho desta função. -----

-----Também quis aqui dar nota que, relativamente à adjudicação do contrato para a reabilitação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, espera que a resposta referente ao Visto do Tribunal de Contas seja célere, para que possam avançar com as obras o mais rapidamente possível. -----

-----Também quis aqui aproveitar para desejar que a participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na BTL de Lisboa decorra da melhor forma e que haja muita participação, muita envolvência e que seja feita a devida promoção do território, que se consiga alcançar aquilo que são os propósitos a que o Município se propõe. -----

-----**Para conhecimento:**-----

-----**Despacho n.º 2 – PCM/2026 – Designação de Coordenador da universidade Sénior de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Despacho n.º 2 – PCM/2026 – Designação de Coordenador da Universidade Sénior de Figueira de Castelo Rodrigo, para conhecimento.-

-----A Câmara tomou conhecimento do presente despacho. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2025.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2025. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 16/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Escalhão - Protocolo de Cooperação;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 16/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Escalhão - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:

----- **Considerando que:** -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Escalhão, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro de € 22.000,00 para aquisição de uma máquina de limpar azeitona e respetivos tapetes, bem como à compra de um tegão, construção de uma cobertura metálica, execução de piso e muros de resguardo para uso de toda a população da Freguesia, e para as quais carece de capacidade financeira (Cfr. mensagem de correio eletrónico, datada de 29/01/2026, em anexo); -----

----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a Freguesia, no presente mandato dado que se trata da construção de nova infraestrutura e não de uma simples manutenção;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:** -----

-----° Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Escalhão no valor de até € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado à aquisição de uma máquina de limpar azeitona e respetivos tapetes, bem como à compra de um tegão, construção de uma cobertura metálica, execução de piso e muros de resguardo; -----

-----° Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL: -----

-----° O apoio identificado; -----

-----° A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante; -----

-----° Deliberar designar gestor do presente contrato, o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2 -----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FREGUESIA DE ESCALHÃO** -----

-----**Considerando que:** -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Escalhão, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro de € 22.000,00 para aquisição de uma máquina de limpar azeitona e respetivos tapetes, bem como à compra de um tegão, construção de uma cobertura metálica, execução de piso e muros de resguardo para uso de toda a população da Freguesia, e para as quais carece de capacidade financeira; -----

-----As referidas intervenções extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a Freguesia, no presente mandato dado que se trata da construção de nova infraestrutura e não de uma simples manutenção; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

----- Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 4 de fevereiro de 2026, conceder o apoio à Freguesia de Escalhão, que se consubstancia nos termos do presente contrato. -----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **Freguesia de Escalhão**, pessoa coletiva n.º 506.947.840, com sede em Bairro das Eiras; 6440-072 Escalhão, representada por Mário Francisco Macias Pinto, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Escalhão, de modo a que esta possa proceder à aquisição de uma máquina de limpar azeitona e respetivos tapetes, bem como à compra de um tegão, construção de uma cobertura metálica, execução de piso e muros de resguardo. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Freguesia obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

-----h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.-----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

----- O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1- Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3- Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo. -----

----- **O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 17/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto - Celebração de Contrato-Programa;**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 17/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- A Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, sediada em Vilar de Amargo solicitou ao Município um pedido de apoio financeiro e logístico, por forma a garantir a realização da iniciativa Entrudo Lagarteiro, sendo este apoio fundamental para prossecução da mesma, conforme comunicação de correio eletrónico de 01/01/2026, em anexo à presente proposta; -----

----- Mais entregou a Associação, um exemplar do Plano de Atividades para o presente ano, onde figura a iniciativa e a respetiva promoção; -----

----- A iniciativa "Entrudo Lagarteiro" tem vindo a ser promovida pela Associação nos últimos anos e reveste-se de elevada relevância cultural e económica para a Freguesia e para o Município, dado o envolvimento da população e a visibilidade externa conseguida; -----

-----A promoção e o apoio ao associativismo, nos domínios da Cultura, património e dos tempos livres, constituem atribuições próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações; -----

-----A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção (ou redução em 50%) do valor das taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal, podendo tal competência ser delegada no Presidente da Câmara.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----º A atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, a transferir após assinatura do Contrato-Programa;

-----º Apoiar logisticamente a iniciativa, desde que tal apoio não congestionue, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município;

-----º Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----º A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, em anexo;

----- ° Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Paulo Jorge Ferreira dos Santos, Técnico Superior; -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 251 2026/64 1 conforme proposta anexa. -----

----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL TERRA DO LAGARTO -----

----- Considerando que: -----

----- A Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, sediada em Vilar de Amargo solicitou ao Município um pedido de apoio financeiro e logístico, por forma a garantir a realização da iniciativa Entrudo Lagarteiro, sendo este apoio fundamental para prossecução da mesma, conforme comunicação de correio eletrónico de 01/01/2026; -----

----- Mais entregou a Associação, um exemplar do Plano de Atividades para o presente ano, onde figura a iniciativa e a respetiva promoção; -----

----- A iniciativa "Entrudo Lagarteiro" tem vindo a ser promovida pela Associação nos últimos anos e reveste-se de elevada relevância cultural e económica para a Freguesia e para o Município, dado o envolvimento da população e a visibilidade externa conseguida; -----

----- A promoção e o apoio ao associativismo, nos domínios da Cultura, património e dos tempos livres, constituem atribuições próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações; -----

----- A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- Nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, compete à Câmara

Municipal deliberar sobre a isenção (ou redução em 50%) do valor das taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal, podendo tal competência ser delegada no Presidente da Câmara.-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 4 de fevereiro de 2026 conceder o apoio à Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**

-----Assim, é entre -----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----A **Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto**, pessoa coletiva n.º 514.319.321, com sede em Rua da Misericórdia, 6440 – 271 Vilar de Amargo, representada por Marlene Lebreiro da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, Associação ou Segunda Outorgante,-----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro e logístico que tem com o propósito principal, o apoio à realização da iniciativa “Entrudo Lagarteiro” a realizar em 2026.-----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante: -----

-----a) Um apoio financeiro no montante global de € 5.000,00 (cinco mil euros), a transferir após assinatura do presente contrato, montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª;-----

-----b) Um apoio logístico à iniciativa, desde que tal apoio não congestionue, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa; -----

-----c) Apoiar logisticamente as atividades a desenvolver pela segunda outorgante desde que tal apoio não congestionue, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município.-----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----
- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----
- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----
- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários; -----
- i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 251 2026/64 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior, Paulo Jorge Ferreira dos Santos. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 18/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social - Celebração de Contrato-Programa;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 18/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social - Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Douro Social - Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, o apoio a pessoas idosas, à família, à integração social e comunitária e à proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte; -----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a sustentabilidade económica e a execução do seu plano de atividades para o presente ano, conforme ofício datado de 06/01/2026, anexo à presente proposta;-----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social;-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, conforme documentação anexa, tendo sido solicitada a atualização do RCBE até à data de pagamento do apoio;-----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

-----° A atribuição de um apoio financeiro de € 6.000,00 (seis mil euros) à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social;-----

-----° Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social, bem como a transferência de verba nele constante;-----

-----° Designar gestora do presente contrato a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A DOURO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE BARCA DE ALVA** -----

-----**Considerando que:** -----

-----A Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, o apoio a pessoas idosas, à família, à integração social e comunitária e à proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte; -----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a sustentabilidade económica e a execução do seu plano de atividades para o presente ano, conforme ofício datado de 06/01/2026; -----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, conforme documentação anexa, tendo sido solicitada a atualização do RCBE até à data de pagamento do apoio; -----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 4 de fevereiro de 2026 conceder o apoio à Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, que se consubstancia nos termos do presente contrato. ----**

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva**, pessoa coletiva n.º 506.862.968, com sede no Travessa do Silho, n.º 5, 6440-071 Barca de Alva, representada por Alfredo Cunha Mendo, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, a garantia da realização das atividades previstas no Plano de Atividades da Segunda Outorgante para o presente ano, em especial no que respeita à resposta às necessidades dos cidadãos mais carenciados e em situação de vulnerabilidade social.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 6.000,00 (seis mil euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

-----A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

-----h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a

imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a trabalhadora, Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 19/2026-PCM/Mandato 2025-2029 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para a Realização de uma Montaria;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 19/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para a Realização de uma Montaria, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- A Associação de Caçadores de Escalhão remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a realização da montaria ao javali que se propõe organizar no dia 21 de fevereiro de 2026; -----

-----Foi igualmente apresentado o plano de atividades para 2026, onde prevê um custo de € 4.529,75 para a realização de "Batidas e Montaria aberta a todos os caçadores" no mês de fevereiro; -----

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

-----A Associação de Caçadores de Escalhão é uma associação legalmente constituída e que tem por objetivos estatutários "a promoção e desenvolvimento da prática desportiva da caça, tiro e modalidades afins entre os seus associados, bem como desenvolver as suas relações sociais"; -----

-----Para além do facto de a atividade cinegética estar profundamente enraizada na cultura Figueirense, a caça ao javali contribui para impulsionar o turismo cinegético no Concelho através da atração de caçadores oriundos de vários locais; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Associação de Caçadores de Escalhão para a realização de uma Montaria.** -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2026/73 1. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 20/2026-PCM/Mandato 2025-2029 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Castelo Rodrigo e Nave Redonda para a Realização de uma Montaria;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 20/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Castelo Rodrigo e Nave Redonda para a Realização de uma Montaria, que a seguir se transcreve:

----- **Considerando que:** -----

----- A Associação de Caçadores de Castelo Rodrigo e Nave Redonda remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a realização da montaria ao javali que vai organizar no dia 14/02/2026; -----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

----- A Associação de Caçadores de Castelo Rodrigo e Nave Redonda é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto a gestão de zonas de caça de interesse associativo e a participação na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal;

----- Para além do facto de a atividade cinegética estar profundamente enraizada na cultura Figueirense, a caça ao javali contribui para impulsionar o turismo cinegético no Concelho através da atração de caçadores oriundos de vários locais; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo sido solicitada a atualização do RCBE até à data de pagamento do apoio; -----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.200,00 (mil, duzentos euros) à Associação de Caçadores de Castelo Rodrigo e Nave Redonda para a realização de uma Montaria.** -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2026/73 1. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 1/2026-VCM/Mandato 2025-2029 – Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia.**

-----Pela Senhora Vereadora foi presente à Câmara a Proposta N.º 1/2026-VCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----A Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em cumprimento de disposição testamentária feita por Dr. Álvaro Augusto Garcia e tem a sua sede em Figueira de Castelo Rodrigo, assumindo a forma de fundação de solidariedade social, com um âmbito de ação que abrange tendencialmente a área territorial do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----A Fundação tem como principais objetivos a prossecução de atividades de solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a crianças e jovens e respetivas famílias, e, ainda, a crianças e jovens deficientes ou com problemas de inserção, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania;-----

-----São ainda objetivos da Fundação, a prossecução de um quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais, a concessão de bens, prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida desses cidadãos;-----

-----A promoção, o desenvolvimento de projetos socioculturais para a infância, juventude, adultos ativos, empregados e desempregados e a terceira-idade, designadamente na criação de projetos de inovação social e no âmbito da intervenção comunitária e capacitação do seu público-alvo, são igualmente objetivos que desenvolve, a par de contribuir e apoiar o desenvolvimento social e económico no concelho, com especial incidência na promoção do empreendedorismo jovem e social. -----

-----Atualmente, a Fundação tem mais de uma centena de crianças a frequentar as suas valências de Infantário, Creche, Ensino Pré-Escolar e ATL;-----

-----Há vários anos que a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, se depara com graves dificuldades financeiras decorrentes de obrigações já assumidas no âmbito do seu seio funcional, conforme ofício datado de 20/01/2026, anexo à presente proposta;-----

----- Tais dificuldades estão associadas, nomeadamente, ao pagamento das atualizações salariais a que se viu obrigada a efetuar; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

----- ° A atribuição de um apoio financeiro de até € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia destinado ao cumprimento das suas obrigações, a transferir em duas tranches, da seguinte forma: -----

----- ° Primeira tranche no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a transferir no mês de fevereiro de 2026; e-----

----- ° Segunda tranche com o valor máximo de até € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a transferir no mês setembro de 2026, ou após a efetivação das despesas, sujeita à apresentação e verificação das despesas realizadas e até ao limite destas; -----

----- ° Com a aceitação do presente apoio financeiro a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, compromete-se a apresentar ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, todos os documentos legais e idóneos que comprovem a aplicação do apoio ora proposto aos fins para os quais se destina, não podendo em caso algum ser dado destino distinto que não a satisfação dos compromissos financeiros, na execução das suas funções estatutárias; -----

----- ° O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva ainda o direito de solicitar todos os elementos ou documentos adicionais que considere necessários com vista a apurar da adequada aplicação do apoio ora proposto;-----

-----° O incumprimento dos pressupostos deste apoio faz incorrer a Fundação na obrigação de restituição; -----

-----° Designar gestora do presente processo de apoio a Dirigente de 4.ª, em substituição, Graú Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

-----Na apresentação da presente Proposta N.º 1/2026 VCM/Mandato 2025-2029, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, retiraram-se da sala, não tendo participado na presente votação, por se considerarem impedidos, pois fazem parte da Direção da Fundação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----